Jorgio Ribeiro

Ata da 588ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em quinze (15) de Abril de mil novecentos e cinqüenta (1950).

À hora regimental, no dia quinze de abril de mil novecentos e cinqüenta, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aprigio Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador José Alcides, Desembargador Arnaldo Moura, Drs. Afonso Lages, Marcio Ribeiro, Lôbo de Rezende e Onofre Mendes Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Por motivo justificado, deixou de comparecer o Exmo. Sr. Dr. Homero Costa. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, deliberou o Tribunal promover, por

Yugio Ribeiro

antiguidade, o funcionário Paulo de Freitas Lustosa, do cargo da classe "H", da carreira de Oficial Judiciário, para o cargo de classe "I", da mesma carreira, vago em virtude de exoneração, a pedido, de Maria Helena Martins Starling. Publicação de Acórdãos - Publicados os proferidos nos processos de cancelamento de inscrição nºs: 452/50 de Belo Horizonte; 1459/49 de Minas Novas; 528/50 de Goiás; 249/50 de Santa Barbara; 436/50 de Borda da Mata; 514/50 de Frutal; 504, 521 e 476/50 de São Paulo; 510/50 de Mutum; 1323/49 de Arassuaí; 473/50 de João Ribeiro; 486, 221 e 517/50 de Caeté; 487/50 de Guanhães; 1172/49 e 530/50 de Jequitinhonha; 339/50 de Conceição do Mato Dentro; 512/50 de São João Del Rei; 305/50 de Alfenas, diz-se, São Sebastião do Paraíso; 511/50 de Alfenas; 1552/49 de Juiz de Fora; 462/50 do Distrito Federal; 468/50 de Caratinga; 489/50 de Mariana e 496/50 de Santa Catarina; Dúvida nº 4/50 de Aimorés; Representações nºs 186, 160, 830, 860 e 140/50 de Belo Horizonte; 166/50 de Coromandel e 176/50 de Grão Mogol; Consultas nºs 182/50 de Belo Horizonte; 188/50 de Ipanema; 175/50 de Minas Novas; 184/50 de Juiz de Fora e 172/50 de Mercês. Expediente - "Resolução nº 32, de 15/4/950. Fixa Normas para a prorrogação do expediente da Secretaria e autorização de extraordinários. - O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais Resolve: Art. 1º - O expediente de qualquer Secção ou Departamento do Tribunal será prorrogado automáticamente por uma hora, das 17 às 18 horas, sempre que os serviços estejam atrasados ou nessa iminência. Parágrafo único - A prorrogação será determinada pelo Chefe da Secção ou Departamento, que dará, do fato, ciência imediata ao Diretor Geral. Artigo 2º - Só poderá ser autorizado expediente extraordinário depois de esgotadas as possibilidades de desafôgo do Trabalho com o auxílio da hora adicional, referida no artigo acima". Julgamentos - Recursos nºs 21, 29 e 47/50

de Ubá (Distrito de Ubari). Recorrente: Partido Republicano. Recorrida: Junta Apuradora. Relator: Dr. Homero Costa. Adiado o julgamento pela ausência do Relator. Dúvida nº 1/50 (anexa aos Recursos nºs 8, 9 e 10/50) de Bambuí. 1ª Secção. Distrito de Tapiraí. Suscitante: Junta Apuradora da 16ª Zona. Relator: Desembargador Arnaldo Moura. Converteram em diligência. Processos de cancelamento de inscrição nºs 532 e 554/50 de Mariana e São Luiz de Paraitinga. Estado de São Paulo, dos eleitores Antenor Silvério e outros e José Felipe de Lacerda. Relator: Desembargador José Alcides. Decretaram o cancelamento. 1718/49 de Belo Horizonte, do eleitor Geraldino Alves de Freitas e outros. Relator: Desembargador José Alcides. Converteram em diligência. 533, 539 e 547/50 de Rio Pardo de Minas, Araguari e Patrocínio Paulista, dos eleitores Geraldo José de Oliveira e outros, Albertina Rosa dos Santos e outros e Joaquim Teodoro Cintra e outros. Relator: Desembargador Arnaldo Moura. Decretaram o cancelamento. 1735/49 e 669/49 de Patrocínio e Piranga, dos eleitores Bernardino José de Carvalho e outros e Augusto Freire de Andrade e outros. Relator: Dr. Afonso Lages. Decretaram o cancelamento. 211/50 de Uberlândia, do eleitor José Francisco de Andrade e outros. Relator: Dr. Afonso Lages. Decretaram o cancelamento exceto quanto à inscrição de Rodolpho Rodrigues de Morais. 351/50 de Oliveira, do eleitor Sebastião Gonçalves e outros. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Decretaram o cancelamento. 290/50 de São Domingos do Prata, do eleitor Raimundo Estevão da Costa e outros. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Mandaram desarticular o processo de Bonifacia Alexandrina e cancelaram as outras inscrições, não tomando conhecimento do processo de José Moreira Omintão por não ser eleitor. 542 e 552/50 do Rio Grande do Sul e Goiânia (Estado de Goiás), dos eleitores José João Borges Flôres e Alízia Pereira da Rocha. Relator: Dr. Lôbo de

Aprigio Ribeiro

Resende. Decretaram o cancelamento. 524/50, 1711/49 e 398/50 de Caeté, Belo Horizonte e Prados, respectivamente. Relator: Dr. Homero Costa. Adiado o julgamento pela ausência do Relator. Consultas nºs 189/50 de Rio Pomba. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador José Alcides. Responderam afirmativamente. 197/50 de Nova Era. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Afonso Lages. Responderam quanto ao primeiro item afirmativamente, e, quanto ao segundo, que deve obedecer ao que dispõe o artigo 24 da Resolução 809. Representações nºs 856/50 de Belo Horizonte. Representante: Chefe da 5ª Secção do P.R.E. Representados: Juizes Eleitorais de Minas Novas e S. Francisco. Relator: Desembargador José Alcides. Converteram em diligência. 149/50 de Arassuaí. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Converteram em diligência. 192/50 de Espinosa. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Marcio Ribeiro. Mandaram arquivar. 94/50 de Resplendor. Representante: Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Homero Costa. Adiado pela ausência do Relator. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, Eu, Wilson Martins Atalino, subsecretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Aprigio Ribeiro